



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito
Federal

Conselho Fiscal

ATA - IPREV/CONFIS

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREV-DF – CONFIS

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e quatorze minutos, de forma presencial, realizou-se a Quadragésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo **Presidente Marcelo Cruz Borba**, que convidou a mim, Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos e à Anny Caroline A. de Oliveira, Assessora Especial da Presidência do IPREV, para assessorar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Luciano Cardoso de Barros Filho, Representante do Governo do Distrito Federal; Andrea Maria Oliveira Gomes e Marcelo Cruz Borba, Representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. **Conselheiros Suplentes**: **Fernando Antônio de Aquino Pavie**, Representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, as seguintes servidoras do IPREV-DF: Jucelina S. da Silva, Chefe da Unidade de Atuária do Instituto; Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, Secretária Executiva dos Conselhos e Anny Caroline A. de Oliveira, Assessora Especial da Presidência do IPREV; **Registre-se que o material compilado apresentado na presente reunião foi encaminhado de forma prévia ao Conselho e inserido no Processo SEI-GDF nº 00413-0000075/2024-79.** Havendo quórum legal, com um representante do governo e três representantes dos segurados, o Presidente do Conselho Fiscal, Marcelo Cruz Borba, declarou aberta a reunião e passou, primeiro, para a leitura da Convocatória e, após, para o **Item I - Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 97ª Reunião Extraordinária.** Ao fim da leitura individual, a Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, mediante os ajustes solicitados, e serão disponibilizados para assinatura no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF, visando posterior publicação do Extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Em seguida, o Presidente da mesa sugeriu uma inversão de pauta, a qual foi aceita pelos demais Conselheiros, passando-se, então, para o item **IV – Esclarecimento sobre o relatório atuarial.** Nesse momento, a Sra. Jucelina S. da Silva, Chefe do departamento de Atuária, esclareceu as dúvidas dos Conselheiros, inerentes ao Relatório Atuarial. Durante sua fala, explicou que as diferenças percebidas pelo CONFIS entre o Relatório Atuarial e os registros no Balanço Patrimonial do Instituto, o qual foi apresentado ao Conselho, deviam-se à discrepância entre o método de Financiamento do passivo Atuarial, atualmente aprovado em Nota Técnica Atuarial - o método Ortodoxo - e o Método de Financiamento PUC, o qual atualmente é de uso obrigatório para registro contábil das provisões matemáticas, conforme NBC TSP – 15, item 59 e 69. Enfatizou que, considerando que os referidos métodos teriam estruturas atuariais e procedimentos que lhes são próprios e diferenciados, em suas aplicações ao caso concreto, cada um era aplicado de acordo com seus preceitos, a fim de prevenir

incorrções nos resultados da avaliação atuarial; Além disso, por serem distintos entre si, produziam diferentes cifras de valor presente de contribuições futuras, provisões matemáticas e resultados atuariais. Após os esclarecimentos, o Conselho sugeriu à Sra. Jucelina que fosse colocado, no Processo de Prestação de Contas, uma “Nota Explicativa” com os esclarecimentos prestados por ela. Nesse momento, a Chefe do Setor de Atuária informou que o documento solicitado seria disponibilizado no processo 04130000376/2024-01 com a maior brevidade possível. Em seguida, o Presidente do Conselho convidou o Sr. Thiago Rodrigues, Diretor de Investimentos do Instituto, para fazer a apresentação do **Item II – Relatório de Investimentos (data-base: janeiro/2024, fevereiro/2024)**. Com a palavra, Thiago apresentou o Relatório de Investimentos do meses de janeiro e fevereiro/2024. Dando sequência, discorreu sobre as Estratégias de Investimento de março/2024 e abril/2024, aprovadas pelo CIAR, respectivamente, nas 117ª e 118ª Reuniões Ordinárias do Comitê, as quais foram: para março, para os Mandatos do **FSG I**) a Desconcentração de CDI/Crédito Privado para Alocação Dinâmica - Realocação de R\$100 mi (2,39%) e **II**) o Encurtamento dos Títulos Públicos Federais, com vencimento em 2055/2060 para IDKA-IPCA 2A / IMA B-5 / IRF-M1 com Realocação de R\$100 mi; (2,39%). **Para o FC : I**) a Realocação de CDI/Crédito Privado para FIE/BDR/Multimercado - Realocação de R\$10 mi (1,15%); **II**) a Realocação de CDI/IRF-M/IRF-M1 para Compra de Títulos Públicos com vencimento até 2037 - Realocação de CDI/Crédito Privado para TPF de R\$40 mi (4,63%) e **III**) a Realocação de CDI/Crédito Privado para IBOV/SMALL/IDIV/IBX Realocação de R\$10 mi (1,15%). Para abril, para os Mandatos do **FSG I**) a Desconcentração de CDI/Crédito Privado para Alocação Dinâmica - Realocação de R\$100 mi; (2,37%). Neste item, trouxe, por slides o risco x retorno dos fundos de alocação dinâmica com relação ao Ibov e à SELIC; **II**) o Encurtamento dos Títulos Públicos Federais, com vencimento em 2055/2060 para IDKA-IPCA 2A / IMA B-5 / IRF-M1 com Realocação de R\$100 mi; (2,37%); **III**) a troca de Fundo de Investimento no Exterior (BB Nordea) em FIE – Realocação de R\$ 6 milhões (0,14%); e **IV**) A prorrogação do Prazo FIP Venture Brasil Central por 2 (dois) anos. Para o **FC: I**) a Realocação de CDI/Crédito Privado para FIE/BDR/Multimercado - Realocação de R\$15 mi (1,16%); **II**) a Realocação de CDI/IRF-M/IRF-M1 para Compra de Títulos Públicos com vencimento até 2037 - Realocação de R\$50 mi (5,55%); **III**) Arrecadação mensal do BRB para a conta do Banco do Brasil – Sobre esse item, Thiago esclareceu que as maiores movimentações do Fundo Capitalizado eram feitas no Banco do Brasil, sendo, porém, a captação dos recursos feita no BRB. Dessa forma, a fim de observar o enquadramento, a rentabilidade e a operacionalização em si; devido, também, ao prazo necessário para as referidas transferências - o qual, naturalmente, implicava na falta de ganhos de um dia de investimentos - a tática seria fazer essa capitalização diretamente pelo Banco do Brasil e, caso houvesse a necessidade de pagamento de benefícios, fazê-lo por meio do BRB. **IV**) a Realocação de CDI/Crédito Privado para IBOV/SMALL/IDIV/IBX Realocação de R\$15 mi (1,16%); e **V**) Realocação de CDI/ Crédito Privado para IDK-IPCA 2ª/ IMA-B5 – R\$ 20 milhões (2,21%). Tendo finalizado sua apresentação, Thiago devolveu a palavra ao Presidente da Mesa. Com a Palavra, o Sr. Marcelo questionou os demais Conselheiros presentes se havia restado alguma dúvida acerca dos dados apresentados e, tendo recebido resposta negativa, o colegiado agradeceu o Diretor pela apresentação e, assim, por unanimidade, aprovaram os relatórios apresentados, de acordo com o fundamento constante no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021 e prosseguiu para o terceiro item da pauta: **Acompanhamento das Contas - Parecer sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2023**. Tendo o colegiado discutido a redação final do Parecer das Contas do IPREV-DF referente ao Exercício 2023, o mesmo foi finalizado e aprovado por unanimidade. Este deverá ser disponibilizado no processo de Prestação de Contas do IPREV-DF para a assinatura dos Conselheiros, e posteriormente enviado à Presidência e ao CONAD para deliberação. Acerca do **item V: Proposta de alteração do Regimento Interno do CONFIS**, o Presidente do Conselho propôs que o item retornasse em pauta na próxima reunião do Conselho, visto que os Conselheiros teriam tempo hábil para analisar os pontos levantados de forma mais aprofundada, o que foi aceito por unanimidade. Quanto ao

Item VI: Informes Gerais - não foram registrados informes gerais. Assim, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às onze horas e sete minutos, e eu, Mara Jordana Barbosa Campos de Araújo, na qualidade de Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000075/2024-79, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARDOSO DE BARROS FILHO - Matr.0281187-1, Membro do Conselho Fiscal**, em 28/05/2024, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE MORAES MENDES - Matr.0281863-9, Membro do Conselho Fiscal**, em 28/05/2024, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0281864-7, Presidente do Conselho Fiscal**, em 28/05/2024, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE AQUINO PAVIE - Matr.0264942-X, Membro do Conselho Fiscal**, em 28/05/2024, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=140341070 código CRC= **281AF24A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS quadra 9, torre B, 5º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

Telefone(s): 31053446

Sítio - www.iprev.df.gov.br